



Bruxelas, 25 de maio de 2018
(OR. en)

9356/18

LIMITE

ECOFIN 492
SOC 310
BUDGET 18
STATIS 35

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8804/18
Assunto:	CONCLUSÕES DO CONSELHO sobre a sustentabilidade das finanças públicas à luz do envelhecimento da população

Junto se enviam, à atenção das delegações, as CONCLUSÕES DO CONSELHO sobre a sustentabilidade das finanças públicas à luz do envelhecimento da população, adotadas pelo Conselho na sua 3619.^a reunião, realizada em 25 maio de 2018.

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE A SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS À LUZ DO ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Conselho (ECOFIN):

1. SALIENTA que o envelhecimento da população representa um grande desafio para a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas, agravado pelo aumento significativo dos níveis da dívida pública na sequência da crise económica e financeira. Embora a dívida tenha recentemente iniciado uma tendência de queda na UE, continua a ser elevada e prevê-se que continue a estar acima dos níveis antes da crise por algum tempo. Neste contexto, assegurar a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas é particularmente importante. AFIRMA a necessidade de assegurar uma consolidação orçamental adequada favorável ao crescimento em conformidade com o Pacto de Estabilidade e Crescimento e de prosseguir a implementação de reformas estruturais que apoiem o crescimento potencial, a fim de melhorar a sustentabilidade das finanças públicas.
2. APROVA o relatório sobre o envelhecimento demográfico de 2018: projeções económicas e orçamentais para os Estados-Membros da UE (2016-2070) elaborado pelo Comité de Política Económica (Grupo de Trabalho sobre o Envelhecimento) e pelos serviços da Comissão (DG ECFIN) com base em metodologias e pressupostos estabelecidos de comum acordo. Em consonância com as edições anteriores, as projeções constantes do relatório sobre o envelhecimento demográfico de 2018 abrangem a despesa pública relacionada com a idade (pensões, cuidados de saúde, cuidados de longa duração, educação) e a despesa com subsídios de desemprego.
3. DESTACA as principais conclusões do relatório sobre o envelhecimento demográfico de 2018:
 - O declínio esperado da população em idade ativa agirá como um obstáculo ao crescimento a longo prazo, e o único fator de crescimento será a produtividade do trabalho. No conjunto da UE, prevê-se que a taxa média anual de crescimento do PIB permaneça globalmente estável a longo prazo. Ao mesmo tempo, existem diferenças consideráveis no potencial de crescimento entre os Estados-Membros. Durante todo o período de 2016-2070, a taxa média anual de crescimento do PIB na UE deverá ser de 1,4 % no cenário de base, pressupondo um aumento considerável do crescimento da produtividade total dos fatores (PTF). Num cenário alternativo, menos otimista, de crescimento mais baixo da PTF, a taxa de crescimento anual média estimada do PIB na UE seria de 1,1 %.

- Prevê-se que o total da despesa pública relacionada com a idade aumente 1,7 pontos percentuais do PIB entre 2016 e 2070 na UE, atingindo 26,6 % em 2070, embora com grandes diferenças entre os vários países. Num cenário com premissas macroeconómicas mais adversas (com menor crescimento da PTF), aumentaria em 2,2 pontos percentuais entre 2016 e 2070, atingindo 27,1 % do PIB em 2070.
- Prevê-se que a despesa pública com pensões aumente 0,8 pontos percentuais do PIB no período até 2040, e que posteriormente volte a um pouco abaixo do seu ponto de partida em 2070 (11 % do PIB para a UE). As despesas com pensões previstas, no entanto, seriam mais elevadas no caso de premissas demográficas ou macroeconómicas mais adversas. Por exemplo, no cenário de crescimento mais baixo da PTF, o aumento até 2040 é estimado em 1,1 pontos percentuais do PIB, com os gastos com pensões subindo até 11,4 % do PIB em 2070. Regista-se novamente uma grande diversidade entre os Estados-Membros, consoante o grau e o calendário do envelhecimento da população, as perspetivas de crescimento do PIB, as características específicas dos sistemas nacionais de pensões e, nomeadamente, os progressos nas reformas estruturais.
- A despesa pública com os cuidados de saúde e os cuidados de longa duração deverá aumentar 2 pontos percentuais do PIB na UE no cenário de base, para 10,4 % do PIB em 2070, refletindo principalmente a evolução demográfica. Tendo em conta a possível evolução futura dos fatores de custo não demográficos na despesa com cuidados de saúde e cuidados de longa duração, o aumento previsto da despesa neste domínio seria de 4 pontos percentuais do PIB entre 2016 e 2070.

4. REAFIRMA que, embora se congratule com as recentes reformas em muitos Estados-Membros, lidar com os desafios assinalados pelas projeções da despesa relacionada com a idade obrigará os Estados-Membros a tomar novas medidas políticas para resolver as questões específicas de cada país. EXORTA os Estados-Membros a implementar as recomendações específicas do Semestre Europeu relacionadas com a sustentabilidade das finanças públicas, bem como a aplicar a estratégia tripla destinada a enfrentar as consequências económicas e orçamentais do envelhecimento, através da redução da dívida pública, do aumento das taxas de emprego e de produtividade, e da reforma dos sistemas de pensões, de saúde e de cuidados de longa duração.

5. A este respeito, CONGRATULA-SE por, na maioria dos países, as recentes reformas das pensões terem tido um impacto positivo ao conterem a dinâmica da despesa pública e contribuírem para um aumento da idade média de saída do mercado de trabalho. REGISTA que a dimensão das reformas em vários países continua no entanto a ser insuficiente para travar o aumento da despesa pública com pensões e manifesta preocupação com o facto de, em alguns casos, as reformas anteriores terem sido revertidas. SUBLINHA que os Estados-Membros devem ainda tomar medidas suplementares, embora em grau variável, para aumentar a idade efetiva da reforma, nomeadamente evitando a saída precoce do mercado de trabalho, promovendo o envelhecimento ativo, reforçando os incentivos à permanência no mercado de trabalho e reforçando os elementos de sustentabilidade no sistema de pensões, por exemplo vinculando a idade da reforma ou as prestações de reforma à esperança de vida. É necessário evitar medidas que impliquem a reversão das reformas de melhoria da sustentabilidade já realizadas. REGISTA a importância de uma visão holística da sustentabilidade financeira e da adequação dos sistemas de pensões. O relatório de 2018 sobre a adequação das pensões complementa o relatório de 2018 sobre o envelhecimento demográfico.
6. Recordando as suas conclusões de 8 de novembro de 2016, REAFIRMA que é particularmente importante a concretização do duplo objetivo de garantir a sustentabilidade orçamental e o acesso a serviços de saúde de boa qualidade para todos, melhorando para tal a eficiência e eficácia dos sistemas de saúde e de cuidados de longa duração.
7. CONVIDA a Comissão a incluir estes resultados relacionados com os desafios do envelhecimento na sua análise e supervisão no âmbito do Semestre Europeu, e a ter em conta as suas implicações em todos os domínios pertinentes da coordenação das políticas económicas da UE.
8. CONVIDA a Comissão a proceder à sua avaliação periódica aprofundada da sustentabilidade das finanças públicas até ao final de 2018, utilizando este conjunto de projeções atualizadas abrangentes e comparáveis. O Comité de Política Económica deverá apresentar um relatório ao Conselho com base nessa avaliação.

9. SAÚDA os trabalhos em curso do Eurostat sobre a melhoria da governação das projeções demográficas, incluindo o intercâmbio de experiências, práticas e sugestões de melhorias com os institutos nacionais de estatística (INE) e a apresentação de relatórios ao Comité de Política Económica, na perspectiva de melhorar a qualidade e solidez das projeções demográficas, no pleno respeito pela independência do Eurostat e dos INE. CONVIDA o Comité Económico e Financeiro e a Comissão a atualizarem, com base em novas projeções demográficas a fornecer pelo Eurostat, a sua análise das implicações económicas e orçamentais do envelhecimento da população até ao outono de 2021.
-